



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 02

ASS. Jayze

OFÍCIO Nº. 561/2021-PE

Corumbiara-RO; 27 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 27/12/21 Hrs 11/10/50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Jayze Corouba

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 904.000,00 (Novecentos e Quatro Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 03

ASS. *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 904.000,00 (Novecentos e Quatro Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, em virtude da necessidade de pagamento de Indenizações de Licenças Prêmios vencidas, nos Termos da Lei Complementar nº 097 de 08 de Novembro de 2019, visando o não comprometimento do orçamento do exercício de 2022; Vale salientar que o valor acima proposto cobre despesas com apenas uma licença por servidor, todavia o ato em questão minimiza os gastos nos exercícios futuros.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 27 de Dezembro de 2021.

[assinatura]
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 04

ASS. Jayse

PROJETO DE LEI 58 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRCTOCOLO

DATA 27/12/21 Hrs 11/12/50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 904.000,00 (Novecentos e Quatro Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 904.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 904.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 59.700,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 56.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 6.300,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 51.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 6.000,00
06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental

Ativado
Na 105
Ocorrido em 27/12/21
Responsável
Gerson Gonçalves Cardoso
Vereador Vice-Presidente
Mês de Janeiro 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 05

ASS. JOYSE

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação - RP R\$ 19.700,00

123610006.2.034000 – Manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PAE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – RP R\$ 54.500,00

12365 – Educação Infantil

123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123650006.2.033000 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 10.000,00

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 41.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – RP R\$ 4.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 18.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil - RP R\$ 4.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – RP R\$ 4.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil - RP R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 2.000,00

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado – RP R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 123.000,00

103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil - RP R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 2.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 28.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 9.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – RP... R\$ 22.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 06


ASS. foyer

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	RS 52.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP	RS 12.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP	RS 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP	RS 21.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP.....	RS 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP	RS 2.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação - RP	RS 1.800,00
10304 – Vigilância Sanitária	
103040007 – Saúde para Todos	
103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	RS 21.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP	RS 2.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP	RS 2.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP.....	RS 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP.....	RS 2.000,00
08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08244 – Assistência Comunitária	
082440008 – Ações Sociais do Município	
082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	RS 56.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP	RS 11.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – RP	RS 7.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 – Agricultura	
20606 – Extensão Rural	
206060010 – AGRICULTURA FORTE	
206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	RS 112.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP	RS 17.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP	RS 9.000,00
3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP	RS 7.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP.....	RS 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 904.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Dezembro de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

OFICIO nº 563/2021/GP

Corumbiara-RO, 27 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Jose Firmino da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022
Corumbiara – RO

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária;

Senhor Presidente

Com os cumprimentos de estilo, reportamo-nos a Vossa Excelência, para com base na alínea "a" do inciso XIII, do artigo 29 do Regimento Interno combinado com § 4º do artigo 22 e inciso XIX do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, convocar os Membros deste Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária.

Considerando o artigo 156 e 158 da Resolução nº 003/2003, com observância ao § 2º do artigo 158, informo que a sessão deverá ser realizada até dia no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, as 09:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Considerando o § 2º do artigo 156 do Regimento Interno, ressalto que deverá constar em pauta os seguintes projetos:

- *Projeto de Lei Ordinário nº 058/2021*, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais)

O Projeto acima destacado vem a apreciação de Vossas Excelências, tendo em vista se tratar de pagamento de Indenizações de Licença Prêmios vencidas, visando o não comprometimento do orçamento de 2022.


Portanto necessário se faz que a matéria seja apreciada e votado no prazo máximo de até dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, para que haja tempo hábil de efetuar os procedimentos administrativos necessários ao empenho e pagamento dos servidores, cujo amparo legal advém da Lei Complementar nº 097 de 08 de novembro de 2019.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Desta feita, sabendo do vosso compromisso com nossos munícipes, acreditando que pautará os referidos projetos, deixo meus sinceros votos de agradecimentos.

Respeitosamente


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196